

EDITAL Nº 52/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

## SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Diretora Geral em exercício do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital IFSP nº 88/2024, que trata da seleção para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes/Subsequentes, para ingresso no primeiro semestre de 2025, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de **servidores ativos e efetivos** para suporte na aplicação das provas que serão realizadas no Campus Hortolândia.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.1.** Podem participar deste edital os(as) servidores(as) **ativos e efetivos** dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que darão suporte na aplicação das provas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025, nos cursos técnicos integrados e concomitantes/subsequentes ao ensino médio, que serão realizadas no Campus Hortolândia e na Escola Liomar Freitas Câmara.

**1.2.** Requisitos para participação: não estar inscrito(a) como participante do referido processo seletivo e não ter cônjuges/companheiros(as) ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau) inscritos(as).

**1.3.** O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia **20 de outubro de 2024, das 8h às 13h (Período 1) e/ou das 13h30 às 18h30 (Período 2)**, podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração.

**1.4.** É obrigatória a participação dos(as) selecionados(as) no treinamento *on-line* que ocorrerá nos dias que antecedem a prova, e que será combinado com a comissão local do Campus.

**1.5.** O processo de inscrição neste edital é compreendido pelas etapas:

- Leitura deste edital;
- Preenchimento do formulário de inscrição no link: <https://abrir.link/HrjTP>
- Acompanhamento das publicações no site do Campus Hortolândia.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** O presente edital criará um **cadastro reserva de servidores ativos e efetivos** do Campus Hortolândia para atuarem especificamente neste processo seletivo.

**2.2.** Após o **sorteio e a classificação** dos(as) servidores(as) inscritos(as), os(as) mesmos(as) serão chamados(as) quando do processamento das inscrições do processo seletivo, fase em que será possível determinar a quantidade de salas que serão utilizadas e, conseqüentemente, o número de fiscais que serão necessários(as), caso o número de candidatos seja suficiente para a realização das provas.

**2.3.** Na reunião serão apresentadas e detalhadas as tarefas de cada membro, sendo resumidamente:

**2.3.1. Fiscal de sala:** responsável pela aplicação da prova, gerenciamento dos(as) candidatos(as) alocados(as) na sala em que está responsável, preenchimento e entrega de todos os documentos de controle e registro da aplicação da prova.

**2.3.2. Apoio aos corredores:** orientar e acompanhar o(a) candidato(a) na entrada e saída do câmpus, acompanhar o(a) candidato(a) no trajeto sala/banheiro, dar suporte à organização e manutenção das condições adequadas para as provas nos corredores, apoiar os(as) fiscais de sala.

**2.3.3. Atendimento especializado:** dar suporte ao candidato deficiente ou que necessite de um atendimento específico para realizar a prova.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	25/09/2024
Inscrições	25/09/2024 a 02/10/2024

Lista de inscritos(as)	03/10/2024
Sorteio e resultado final	04/10/2024
Treinamento <i>on-line</i>	a partir do dia 14/10/2024
Treinamento <i>on-line</i> (Fiscais de Atendimento Especializado)	18h30 às 20h30 do dia 18/10/2024
Data de aplicação das provas	20/10/2024

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E SORTEIO

- 4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no link <https://abrir.link/HrjtP>. Se o número de servidores(as) inscritos(as) for igual ou menor ao número de vagas, não haverá sorteio e todos os(as) inscritos(as) serão chamados(as).
- 4.2. **Caso o número de servidores inscritos seja menor que o necessário, o Diretor Geral do Campus convocará os demais servidores, tendo em vista o interesse da administração.**
- 4.3. **Não é permitido o pagamento de GECC a(à) servidor(a) em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que estiverem nestas condições no dia da prova.**
- 4.4. **O campus deverá realizar o sorteio de todos os candidatos inscritos, já que deverá manter um cadastro reserva, no caso de desistência dos primeiros colocados.**
- 4.5. O sorteio será realizado de forma ***on-line* e gravado** pela plataforma Microsoft Teams, cujo link será encaminhado por e-mail ao inscritos para acompanhamento ao vivo deste processo.
- 4.6. É permitida a inscrição em mais de um cargo. Caso seja sorteado(a) nos dois cargos disponíveis, dentro do número de vagas, atuará no de maior remuneração.
- 4.7. O sorteio para as vagas de Apoio aos Corredores, será realizado de forma separada para pessoas do sexo masculino e feminino, já que o total de vagas para essa função deverá ser dividida ao meio para ambos os sexos.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O pagamento será realizado via GECC (Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos), com pagamento direto na folha de pagamento.
- 5.2. Os documentos da participação neste trabalho deverão ser assinados e entregues no dia da prova ao(à) coordenador(a) do prédio e serão pagos, possivelmente, na folha de pagamento de **janeiro de 2025, devendo o servidor receber no primeiro dia útil de fevereiro de 2025.**
- 5.3. A não entrega da GECC e Folha de Ponto no dia da prova implicará no atraso do pagamento.
- 5.4. A remuneração para fiscal de sala será de **R\$268,10 (R\$53,62 x 5 horas)** por período.
- 5.5. A remuneração para fiscal de apoio será de **R\$214,48 (R\$53,62 x 4 horas)** por período.
- 5.6. A remuneração do profissional do atendimento especializado será de **R\$268,10 (R\$53,62 x 5 horas)** por período.

#### 6. DO NÃO FECHAMENTO DE VAGAS PARA O TRABALHO DE FISCAL

- 6.1. Caso o campus não consiga servidores suficientes para trabalhar no dia da aplicação da prova, poderá ser realizado o seguinte procedimento:
- 6.1.1. Convidar servidores federais de outros Institutos e Universidades Federais que estejam em efetivo exercício e não estejam afastados por qualquer motivo. Esses servidores farão jus ao pagamento de GECC, conforme descrito nos itens 5.4, 5.5 e 5.6. **6.1.2.** Consultar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de cada curso superior de licenciatura para avaliar se a atividade de fiscalização no processo seletivo pode ser enquadrada como Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA). Caso seja compatível, os alunos desses cursos poderão ser convidados a participar como fiscais na aplicação da prova, permitindo-lhes cumprir as horas referentes às ATPAs do curso. É importante ressaltar que os alunos envolvidos não receberão gratificação em casos dessa natureza.
- 6.1.3. Convidar professores substitutos para atuarem como fiscais. Apenas servidores públicos federais em efetivo exercício, que não estejam afastados, de qualquer Instituição de Ensino Superior federal, têm direito à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Professores substitutos, que não têm direito à GECC, poderão receber um dia de folga, caso isso seja aceito por sua chefia imediata.
- 6.2. No caso dos interessados listados neste capítulo, caso haja mais inscritos do que o número de vagas, o campus poderá realizar um sorteio.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** A efetivação da inscrição implica, também, em participar do treinamento e trabalhar no dia e período selecionado. Ausências sem a devida e legal comprovação poderão ensejar na não participação do(a) servidor(a) em futuros processos seletivos, assim como em processos administrativos cabíveis, uma vez que não haverá tempo hábil para treinamento e substituição dos(as) ausentes e as provas deverão acontecer sem quaisquer danos aos candidatos e ao IFSP.

**6.3.** **Após o sorteio, o cadastro dos servidores gera apenas a expectativa de participar dos trabalhos no dia da prova, sem qualquer direito ou vínculo garantido antecipadamente.**

Hortolândia, 24 de setembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

KENIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Diretora Geral em exercício do Campus Hortolândia

Documento assinado eletronicamente por:

- Kenia Cristina Pereira Silva, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-HTO, em 24/09/2024 20:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814661

Código de Autenticação: a4d7a7f9cd



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250